



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.012, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 6.190.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.190.000,00 (seis milhões e cento e noventa mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	207	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.200.000,00	F.1.500
02.05.03.04.122.0401.2027.3.3.90.39.00	251	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00	F.1.500
02.05.05.04.126.0401.2041.3.3.90.40.00	268	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	327	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	386	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.20.01.14.122.0401.2404.3.3.90.36.00	1419	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	F.1.501

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.10.302.2601.1024.4.4.90.51.00	353	Obras e Instalações	1.800.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00	373	Obras e Instalações	1.500.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	375	Obras e Instalações	445.000,00	F.1500
02.07.03.15.451.2601.1160.4.4.90.51.00	379	Obras e Instalações	500.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.2278.4.4.90.51.00	382	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	389	Obras e Instalações	500.000,00	F.1.500
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	398	Obras e Instalações	345.000,00	F.1.500
02.20.01.14.122.0401.2404.3.3.90.39.00	1420	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.501

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de junho de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1954, de 08/06/2026.